



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Ofício nº 161/2016

12 de maio de 2016.

Excelentíssima Senhora.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 046/2016, que dispõe sobre a oficialização vias e logradouros públicos e denominação de vias, logradouros e prédios públicos; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nessa Câmara Municipal de Viradouro.

Respeitosamente,

  
MAICON LOPES FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
EXMA. SRA. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO  
DD. PRESIDENTE  
VIRADOURO - SP

processo nº 179/16  
Protocolado às fls. 18  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
12 de 05 de 2016

  
SECRETÁRIO  
Lucas Henrique Nunes  
Oficial de Secretaria



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



## PROJETO DE LEI Nº 046/2016

*"Dispõe sobre a oficialização vias e logradouros públicos e denominação de vias, logradouros e prédios públicos."*

**Maicon Lopes Fernandes**, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos, 29, XV, e 61, XX, da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam oficializados as vias e os logradouros públicos do Município de Viradouro, conforme segue:

- I - Praça municipal localizada na Vila Nova, no final da Avenida Manoel Inocêncio da Silva;
- II - Vias urbanas do Loteamento Jardim das Paineiras, Ruas 01, 02, 03 e 04, Rua sem indicação de denominação no projeto do Loteamento;
- III - Vias urbanas do Loteamento Jardim Imperial, Ruas A, B e C;
- IV - Vias urbanas, Rua 4 e Rua 5, do Loteamento da Área II, art. 2º, da Lei nº 2988/2011, Pólo de Desenvolvimento Industrial II do Município de Viradouro;
- V - Praça municipal localizada no sistema de lazer do Bairro Jardim Progresso do Município de Viradouro;
- VI - Vias urbanas do Loteamento Jardim Júlia, Ruas A, B, C, D, E, F, G, H, I e J;



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.709.912/0001-75**



**ART. 2º** – Ficam denominados as vias e os logradouros públicos do Município de Viradouro, mencionados no artigo anterior, conforme segue:

I - A Praça municipal localizada na Vila Nova, no final da Avenida Manoel Inocêncio da Silva, como **PRAÇA MUNICIPAL ABÍLIO GIANELO**;

II – As vias urbanas do Loteamento Jardim das Paineiras:

- a) Rua 01, como **RUA WALDOMIRO BUENO**;
- b) Rua 02, como **RUA DARCY JUSTINO DA SILVA**;
- c) Rua 03, como **AVENIDA JOÃO DOS SANTOS FILHO**;
- d) Rua 04, como **RUA MAURO BELUZO**;
- e) Rua sem indicação de denominação, como **RUA GELSON GARCIA LEANDRO**;

III - As vias urbanas do Loteamento Jardim Imperial:

- a) Rua A, como **RUA VALDOMIRO VILELA BETIM**;
- b) Rua B, como **RUA ANEDINA MARIA DOS SANTOS**;
- c) Rua C, como **RUA JOÃO ZACARONE**;

IV - As vias urbanas do Loteamento da Área II, art. 2º, da Lei nº 2988/2011, Pólo de Desenvolvimento Industrial II do Município de Viradouro,

- a) Rua 4, como **Rua SHIGERU IKEDA**;
- b) Rua 5, como **Rua SALVADOR MATHEUS**;

V - A via urbana do Loteamento Jardim Beluzzo IV, Alameda B, como **RUA CLAUDEMIRO ZANCHETA**;

VI - A praça localizada no sistema de lazer do Bairro Jardim Progresso do Município de Viradouro, como **PRAÇA DA PAZ**;

VII - As Vias urbanas do Loteamento Jardim Julia:

- a) Rua A: **RUA MANOEL PEREIRA DO SANTOS**;
- b) Rua B: **RUA MANOEL GONÇALVES DE SOUZA**;
- c) Rua C: **MARGINAL IBERÊ OLIVEIRA CARVALHO**;
- d) Rua D: **RUA ANTÔNIO GENTINI**;
- e) Rua E: **RUA AMÉRICO ZANCHETA**;
- f) Rua F: **RUA RAUL ALVES TEIXEIRA**;





# MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.709.912/0001-75**



- g) Rua G: RUA ARENALDO PEDRO ALVES;
- h) Rua H: RUA LUIZ GERREIRO FILHO;
- i) Rua I: RUA SAULO NADALIM;
- J) Rua J: RUA LEONOR DE MIRANDA BUZZO

**ART. 3º** – Ficam denominados os seguintes prédios públicos do Município de Viradouro:

I - O Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Tiradentes, 251, como **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO SABER VIVER VEREADOR ROBERTO FUAD SALIM;**

II - O salão localizado no prédio do Centro de Convivência do Idoso Saber Viver Vereador Roberto Fuad Salim, Rua Tiradentes, 251, como **SALÃO DE EVENTOS ANTÔNIO BRESSANI;**

III - O Centro de Fisioterapia localizado na Avenida João dos Santos Filho, nº 980, como **CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL LUIZ ANTÔNIO HILÁRIO;**

IV - A Unidade Básica de Saúde IV, localizada na área institucional da Rua José Ignácio de Godoy, no Bairro Residencial Jardim Cotrim, como **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IV EUCLIDES CUSINATO PAVONE;**

V - A quadra esportiva escolar coberta, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 1.081, pertencente a EMEF PROFª. MARÍLIA RIBEIRO PORTO ROSSETO, como **QUADRA ESPORTIVA GILBERTO GONÇALVES FERNANDES.**

VI - A Academia Adaptada localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, em Viradouro/SP, como **ACADEMIA ADAPTADA P.N.E. EDUARDO MANTELLI.**

VII - A Academia da Saúde localizada na Avenida João Gibran, nº 200, em Viradouro/SP, como **ACADEMIA DA SAÚDE TEREZINHA DE SOUZA LOPES FERNANDES.**



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.709.912/0001-75**



**VIII - O auditório localizado no Centro Turístico e Cultural, sito a Rua Sete de Setembro, em Viradouro/SP, como "AUDITÓRIO TÂNIA CRISTINA DA SILVA LOURENÇO.**

**ART. 4º** Ficam revogados os seguintes Decretos Municipais: nº 4.696/2014, nº 4.730/2015, nº 4.731/2015, nº 4.732/2015, nº 4.733/2015, nº 4.734/2015, nº 4.735/2015, nº 4.736/2015, nº 4.737/2015, nº 4.832/2015, nº 4.833/2015, nº 4.836/2015, nº 4.843/2015, nº 4.966/2016, nº 4.967/2016, nº 4.968/2016, nº 4.987/2016, nº 4.992/2016, nº 4.992/2016, nº 4.995/2016.

**ART. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de maio de 2016.**

  
**MAICON LOPES FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



## JUSTIFICATIVA

### Senhora Presidente, Senhores Vereadores

Dirijo-me a Vossas Excelências, na qualidade de Prefeito do Município de Viradouro, para apresentar o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a oficialização vias e logradouros públicos e denominação de vias, logradouros e prédios públicos do Município de Viradouro.

Como forma de justificativa encaminho cópia de todo o processo PM nº 1128/2016, protocolo ao Ofício nº 039/2016, dessa Câmara Municipal de Viradouro, acerca do assunto, que traz os informes necessários para aprovação da presente matéria, pelo Nobres Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de maio de 2016.

  
**MAICON LOPES FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**